



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40- RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0004/2024

PODER EXECUTIVO, SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE DESPESA, POLÍCIA MILITAR.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: A aquisição de fardamento, Casaco de anoraque cáqui – modelo PMSC, é necessária para manter o padrão de vestimenta da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que sofreu alterações conforme Portaria Nº985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC). Será utilizada pelo efetivo policial que compõem o 20b1c3p2g, do município de Presidente Castello Branco, no serviço de policiamento de trânsito e Rádio Patrulhamento.

2. Requisitos da contratação.

R: Trata-se de contratação para aquisição de peças de fardamento para manutenção das atividades de policiamento ostensivo no município de Presidente Castello Branco/SC, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Polícia Militar de Presidente Castello Branco, entregando-o no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓ O objeto deverá ser entregue no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos da instituição.

✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40- RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ A empresa vencedora deverá confeccionar as vestimentas exatamente de acordo com os padrões exigidos pela Polícia Militar de SC conforme REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, garantindo que atendam a todas as especificações estabelecidas.

✓ Além disso, antes da execução final, será necessário realizar provas e medições de tamanho para cada soldado, garantindo um ajuste perfeito e adequado para cada um deles com materiais de qualidade de acordo com as especificações técnicas da PMSC.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº D/6.083/2023, neste sentido, as pesquisas foram realizadas no site no PNCP, em 02 de abril de 2024, às 10:30hs, sendo: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC Processo Nº 000028/2023; MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC Processo Nº 000039/2024, MUNICÍPIO DE ITÁ S/C Processo Nº 186/2023 entre outras Contratações, pois o fardamento policial é padrão em todo o estado de SC.

Pesquisa com Fornecedores: Realizamos uma pesquisa em abril de 2024 com os seguintes fornecedores:

01 - Casaco de anoraque cáqui – modelo PMSC

GENERAL ARTIGOS MILITARES CNPJ-38.440.850/0001-83 localizada em Passo Fundo – RS (54) 98150-5512.

RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ 28.062.335/0001-53 localizada em São Miguel do Oeste - SC (49) 92000-9891

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA CNPJ 40.141.544/0001-98 localizada em Chapecó – SC (48) 98501-6018

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

R: A solução que melhor atende às necessidades do Grupamento da Polícia Militar de Presidente Castello Branco, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a realização do processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico. Serão adquiridos itens do fardamento policial, previstos na Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC), materiais de qualidade de acordo com as especificações técnicas da PMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40- RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O item está em quantidades para atender a todas as demandas das secretarias municipais durante o ano de 2024,

A estimativa de quantidades é baseada no quantitativo de policiais militares que compõem o efetivo do 20b1c3p2g Grupamento de Presidente Castello Branco, conforme tabela que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Casaco de anoraque cáqui – modelo PMSC	06

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

• **Pesquisa direto com fornecedor;**

GENERAL ARTIGOS MILITARES CNPJ-38.440.850/0001-83 localizada em Passo Fundo – RS (54) 98150-5512.

R\$ 8.994,00

RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA CNPJ 28.062.335/0001-53 localizada em São Miguel do Oeste - SC (49) 92000-9891

R\$ 7.800,00

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA CNPJ 40.141.544/0001-98 localizada em Chapecó – SC (48) 98501-6018

R\$ 8.250,00

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Casaco de anoraque cáqui – modelo PMSC	06	R\$ 1.391,33	R\$ 8.347,98
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.347,98				

• **Contratações realizadas por outros municípios;**

Em busca por outras contratações similares realizadas por outras prefeituras, foi feita uma pesquisa em 02 de abril de 2024, às 15:10 horas. O objetivo era localizar contratações que se assemelhassem ao objeto licitado e que pudessem fornecer informações relevantes para esta licitação. Essas informações foram obtidas a partir das prefeituras da AMAUC, região na qual o município participa e atua: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC, EDITAL DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40- RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022; MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022;

➤ Todos os Documentos de orçamento e outros documentos necessários estão em anexo.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma única. A licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

R: Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pela Polícia Militar de Presidente Castello Branco.
- b) suprir a demanda de fardamento para a padronização dos policiais, conforme Portaria Nº 985/PMSC/2023 que aprova o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto à fiscalização e designa o fiscal do Contrato, servidor efetivo mediante portaria municipal para fiscalizar o objeto e os 1º Sgt Marco Cesar Masquio / 3º Sgt Edson Eduardo, para acompanhar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40- RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

R: Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- g) A destinação do fardamento é dada pela PMSC.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: Havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação de empresa especializada em artigos Militares por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Presidente Castello Branco, 10 de maio de 2024.

Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e
Finanças

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração, Planejamento
e Finanças
